



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## EDITAL Nº 001/2022 – EDITAL CONSELHEIROS CACS FUNDEB – ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS, REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE INTEGRARÃO O NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

**DOUGLAS FONTANA**, Prefeito em exercício do Município de Espumoso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eletivo para escolha dos Conselheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), de que trata os art. 33 e art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Espumoso - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

#### **1.2.** Compete ao CACS-FUNDEB:

a) elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113 de 2020;

b) supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

c) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

d) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

e) receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos na letra "c" e "d" do 1.2 deste Edital, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

f) examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

g) atualizar o regimento interno.

1.3. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, também serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

1.4. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5. O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.6. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

1.7. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

a) não é remunerada;

b) é considerada atividade de relevante interesse social;

c) assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**1.8.** O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, será de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme o art. 35, §9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO ELETIVO:**

**2.1.** Este Edital tem o objetivo de escolher os conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

**2.2.** As organizações da sociedade civil a que se refere o item 2.1:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Espumoso;

III - Estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste Edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figuraram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário disponível na Secretaria de Educação, no turno da manhã das 07h às 13h.

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado.

**3.3.** As inscrições serão realizadas nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, das 07h às 13h.

**3.4.** Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

**3.5.** Os resultados das entidades inscritas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Espumoso e no quadro mural da Prefeitura no dia 05/12/2022 até às 13h.

## **4. DO PROCESSO ELETIVO:**

**4.1.** As Organizações da Sociedade Civil inscritas para participarem do processo eletivo da escolha dos seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB,

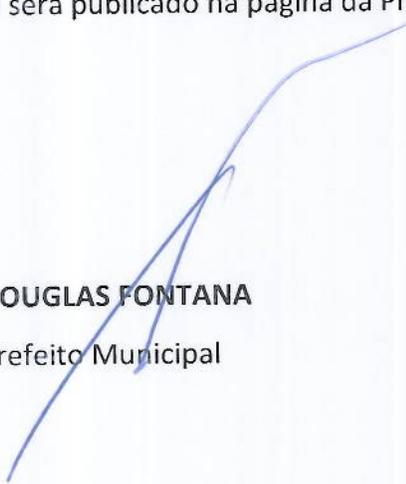


Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

serão convocados para participar da Assembleia do Processo Eletivo a ser realizada no dia 06/12/2022, às 18 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, Praça Arthur Ritter de Medeiros, quando serão escolhidos por aclamação os dois titulares e dois suplentes, conforme consta no item 2.1.

4.2. O resultado final do Processo Eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil será publicado na página da Prefeitura Municipal de Espumoso no dia 07/12/2022.

Espumoso, 25 de novembro de 2022.

  
**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 – EDITAL CONSELHEIROS CACS-FUNDEB – ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Este formulário se destina à inscrição de Representante da Organização da Sociedade Civil para Conselheiro de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Qual instituição da Sociedade Civil que está representando: \_\_\_\_\_

Número de telefone celular, com DDD: \_\_\_\_\_

Você declara que não está impedido em nenhuma das situações previstas no item 2.2 do Edital nº 001/2022?

( ) SIM, não estou impedido (a) em nenhuma das situações.

( ) NÃO

Você declara que possui as condições e os documentos comprobatórios para ser Conselheiro do CACS-FUNDEB?

( ) SIM

( ) NÃO

Obs.: Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da inscrição;